



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Município e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouvidor, 04/01/2021

Secretário Adm. e Planejamento

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 35/2019

“SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OUVIDOR-GO E A EMPRESA ÉRICA CRISTINA LEMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 028.312.491-12”

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2020 de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Av. Irapuan Costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato denominada LOCATÁRIA, e de outro lado **ÉRICA CRISTINA LEMOS DA SILVA**, brasileira, solteira, engenheiro ambiental, inscrito no CPF nº 028.312.491-12 RG 5285225 SSP/GO, CREA/GO nº 10161227300-GO, PIS/PASEP nº 204.41679.26-3, residente e domiciliado Av. Irapuan Costa Junior, 84, Centro, Ouvidor/GO, simplesmente denominada CONTRATADO, resolvem as partes alterar o **CONTRATO N. 35/2019**, para prorrogar a data de sua vigência até **31/12/2021**, por este instrumento de aditamento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e contrato nº 35/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato que ora adita, para prorrogar a vigência do contrato que ora se adita para vigorar até **31 de dezembro de 2021**, podendo a vigência ser prorrogada nos termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

será empenhado no exercício de 2021, valor global do contrato em R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços.

.CLÁUSULA TERCEIRA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir de 02 (dois) de janeiro de 2021 e continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 28 de dezembro de 2020.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Érica Cristina Lemos da Silva

ÉRICA CRISTINA LEMOS DA SILVA

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - *Batiane H. A. matos*
CPF: *025.886.271-88*

02

[Assinatura]
CPF: *009.430.651-60*



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO 2º ADITIVO DE CONTRATO 35/2019

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e ÉRICA CRISTINA LEMOS DA SILVA, inscrito no CPF nº 028.312.491-12
FUNDAMENTO:	Art. 57, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Contratação de engenheiro ambiental para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria ambiental, visando mitigar os impactos ambientais, monitoramento do aterro sanitário municipal, emissão de laudos, relatórios e licenças ambientais, assim como procedimentos para a implantação e realização sistemática da eficiência e eficácia do SGA (Sistema de Gestão Ambiental) e das ações programadas durante a gestão administrativa da Prefeitura do município de Ouvidor, durante a vigência do contrato. O serviço deverá ser prestado por profissional devidamente inscrito no CREA, com carga horária de 40 horas semanais
PRAZO:	a partir de 24/06/2019 até 31/12/2021, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93.
LICITAÇÃO:	CONVITE 10/2019
DOTAÇÃO :	18.542.1036 -4.044 – Administração Secretaria Meio Ambiente 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA
VALOR:	Em virtude da prorrogação da vigência, o presente aditivo será empenhado no exercício de 2021, valor global do contrato em R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais), sendo que a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais) que serão pagos no final de cada mês, após prestação dos serviços.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, 28 de dezembro de 2020.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal